

Prefeitura Municipal de Canarana

Inexigibilidade

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
CNPJ 13.714.464/0001-01

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 046/2013

O prefeito municipal de Canarana (Ba), ratifica o ato de inexigibilidade de licitação 046/2013, conforme art. 26 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, pelo Sr.^º **DANILO KELLER MARQUES BARRETO**, inscrito no CPF 785.931.825-34, residente na cidade de Irecê (Ba), declara ser dispensada a licitação, de acordo com o Artigo 25, caput, da citada Lei Federal, pelo valor de R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais) Canarana – BA, 28 de Fevereiro de 2013.

REINAN OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba
WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0C50B426ADB5A3A05071564FE19ACCD